



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação via Dispensa de Licitação, de empresa para o fornecimento de Kit Refil Para Teste de Cloro Residual Microquant (0,1- 2,0 mg/l) Merck, tem como objetivo realizar análise em amostras de água para atender ao programa VIGIAGUA do Ministério da Saúde pela Vigilância em Saúde para uso no controle da qualidade de água para consumo humano.

ITENS/DESCRIPTIVO

ITEM	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23229	KIT	Kit refil para teste de cloro residual Microquant (0,1- 2,0 mg/l) Merck, em água para consumo humano. Compatível com o kit Mcolortest Microquant, Merck, método DPD, para 600 testes.	1	R\$ 688,90	R\$ 688,90

Conforme Mapa de Preços elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o custo total da dispensa é de **R\$ 688,90 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos)**.

FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA

O material deverá ser entregue de forma total em local indicado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contrato ou servidor por ele indicado.

Para a execução da entrega será emitida Nota de Empenho, sem a necessidade de emissão de CONTRATO, em razão de se tratar de contratação de baixa complexidade, com entrega total.

A ocorrência de atraso da entrega será CONSIDERADA e avaliada, em caso de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Secretaria demandante (Saúde) venha a aceitar por considerá-lo justos, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

O material deverá ser entregue no endereço abaixo:

✓ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (CDM):** Avenida Nossa Senhora de Amparo, N° 491 - Vila Ricarda/Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83.540-000

Horário: 8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).

DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de material de consumo, a ser adquirido mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

A entrega do item deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão, envio e confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado;

Na substituição de materiais que apresentem inconformidades, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contatos da data após a identificação e COMUNICAÇÃO da inconformidade ao CONTRATADO, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

O produto deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

diferente da proposta apresentada. Em caso de impossibilidade do fornecimento da marca apresentada, a empresa Fornecedora deverá encaminhar um documento para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico informando a marca a ser substituída, para avaliação e aceite do Fiscal;

O material não será recebido se a embalagem apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiver devidamente identificada. Deverá estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;

CONTROLE DA EXECUÇÃO

O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal após recebimento da nota de empenho e entrega total, respeitando o prazo estabelecido.

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o produto no endereço relacionado.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Fiscal do Contrato: servidora Karyn Friess De Amaral, Matrícula 93531, CPF 030.364.669-16, RG 78881895 ou, em seu afastamento legal, por seu substituto.

O representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega do objeto dessa dispensa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- I. Emissão de Nota de Empenho;
- II. Encaminhamento de Nota de Empenho ao Contratado;
- III. Entregar o Produto em local e prazos já estipulados;
- IV. Recebimento e Conferência de produto entregue;
- V. Emissão e envio de NOTA FISCAL ao Contratante;

RESCISÃO

Conforme previsão em legislações em vigência.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação via Dispensa de Licitação, de empresa para o fornecimento de Kit Refil Para Teste de Cloro Residual Microquant (0,1- 2,0 mg/l) Merck, tem como objetivo realizar análise em amostras de água para atender ao programa VIGIAGUA do Ministério da Saúde pela Vigilância em Saúde para uso no controle da qualidade de água para consumo humano.

A contratação será via dispensa de licitação, conforme **Art. 75 da Lei N° 14.133/2021, Inciso II e VIII.**

O Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade da Água para consumo Humano (VIGIAGUA) do Ministério da Saúde, consiste em um conjunto de ações a serem adotadas pelas autoridades de saúde pública objetivando garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão e normas estabelecidas na legislação vigente, conforme Portaria de Consolidação nº5/2017, anexo XX do Ministério da Saúde.

Solicita-se para tanto a aquisição de Kit refil para teste de cloro residual, necessários a realização das análises de cloro das coletas de água para consumo humano realizadas pela





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Vigilância Ambiental, a fim de atender Pactuação do Ministério da Saúde que prevê a realização de 100% das análises de cloro estipuladas e posterior alimentação desses resultados de forma contínua no Sistema de Informação do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da água para o consumo humano - SISAGUA.

Diante do exposto, para que haja manutenção dos serviços de saúde ofertados no Município, consideramos que:

- ✓ Considerando o programa VIGIAGUA, Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, estruturado a partir dos princípios do SUS, para garantir a qualidade e segurança da água para consumo humano;
- ✓ Considerando a Portaria 888/GM/MS de 04 de maio de 2021, art. 13, que estabelece como competência do município exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência;

Diante do exposto, manifestamos a necessidade desta contratação do referido item.

Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação de potenciais fornecedores.

PESQUISA DE PREÇOS

Informo que a condução das pesquisas de preços em relação a Contratação via Dispensa de Licitação, de empresa para o fornecimento de Kit Refil Para Teste de Cloro Residual Microquant (0,1- 2,0 mg/l) Merck, tem como objetivo realizar análise em amostras de água para atender ao programa VIGIAGUA do Ministério da Saúde pela Vigilância em Saúde para uso no controle da qualidade de água para consumo humano, foi realizada conforme estabelece o decreto nº 6.621/2023, considerando que:

- ✓ Os valores apresentados no MAPA DE PREÇOS são oriundos da devolutiva de cotação de cinco (5) potenciais fornecedores;
- ✓ Foi realizada consulta na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (parâmetro todas as regiões do Brasil) obtendo êxito para o item a qual tem por objetivo o balizamento do preço a ser praticado para a aquisição;
- ✓ O valor a ser praticado foi resultado da devolutiva de cotação da empresa MILLIEXPRESS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sendo o menor preço dentre as propostas recebidas.

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Cintia Frescha

PARCELAMENTO DO OBJETO

Trata-se de **aquisição única** com **entrega total** do item.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O item desse processo de dispensa é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Foi solicitado a Licença Sanitária ao qual foi apresentado a isenção da CETESB junto a documentação anexa do fornecedor e se encontra válida.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Efetuar a entrega do material, conforme PRAZO e LOCAL indicado, livre de quaisquer outros encargos. Vencidos os prazos estabelecidos, a empresa será NOTIFICADA;

II. A empresa fornecedora do produto será responsável pela substituição, troca ou reposição do produto porventura entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do Termo de Referência;

III. Na substituição de produto defeituoso, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contatos a partir da após a identificação e COMUNICAÇÃO da inconformidade ao CONTRATADO, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

IV. O item deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (CDM): Avenida Nossa Senhora de Amparo, N° 491 - Vila Ricarda/Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83.540-000, Horário: 8:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 segunda a sexta-feira (exceto sábados/domingos e feriados).

V. O produto deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada. Em caso de impossibilidade do fornecimento da marca apresentada, a empresa Fornecedora deverá encaminhar um documento para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico informando a marca a ser substituída, para avaliação e aceite do Fiscal;

VI. O item não será recebido se a embalagem apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas. Deverão estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I. Acompanhar, fiscalizar, controlar a entrega do material, ficando também, responsável pela validação do mesmo pela CONTRATADA;

II. Encaminhar Nota de Empenho e confirmar seu recebimento pelo contratado;

III. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas;

IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, entre outras) pelo contratado, de acordo com as especificações da Dispensa e os termos de sua proposta;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema com a execução da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;

VI. Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal para o pagamento no valor correspondente ao produto entregue, no prazo e forma estabelecidos;

VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo fornecedor no que couber;

VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

A descrição do produto na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da dispensa, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

SUBCONTRATAÇÃO

A presente licitação não admite subcontratação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições das Legislações Vigentes.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO
09.001 10.301.0004.48 00303 3.3.90.30.00.00 (377)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.621/2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 6621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.

Rio Branco Do Sul, 01 de Dezembro de 2023

Secretária de Saúde

Elaborador do TR

Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2023 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6569ddd24b73f>.

